

**LEI Nº. 1233 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Autoriza a inclusão de meta no PPA, na LDO e a abertura de crédito especial no orçamento do Município.

**BRAULIO MARCOS GARDA**, Prefeito Municipal de Guabiju-RS, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Autoriza a inclusão de meta na Lei Municipal nº 1032/2009 (PPA 2010-2013), na Lei Municipal nº 1187/2012 (LDO para o exercício de 2013) e a abrir crédito especial no Orçamento do Município Lei Municipal nº 1193/2012.

Art. 2º Fica inserido no PPA (Lei 1032/2009); LDO (Lei 1187/2012) a meta constante no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Fica autorizado à abertura de crédito especial no orçamento do Município, Lei nº 1193, de 07 de novembro de 2012, o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

**0601 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura.**

0603.1236100281.023 - Aquisição de terreno

449061 - Aquisição de imóveis.....R\$ 80.000,00

**Objetivo** – Aquisição de terreno para construção de quadra coberta para desenvolvimento de atividades físicas dos alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Basílio Nelson Faversoni.

Art. 4º O crédito aberto no artigo terceiro será coberto em igual valor pela redução das seguintes dotações orçamentárias.

**0501 – Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito**

0501.2266100072.014 - manutenção de Pavilhões Industriais

449030 - material de consumo.....R\$ 40.000,00

449039 - outros serviços de terceiros P.J.....R\$ 30.000,00

0501.2678200152.017 - abertura e conservação de estradas

449051 - obras e instalações.....R\$ 10.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 20 dias do mês de novembro de 2013.

Braulio Marcos Garda  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Luiz Carlos Rigon  
Secretário da Administração